Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Dispensa de Licitação
Dispensa nº 256/2026
Protocolo nº 2026039589

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2026

Declara para os devidos fins a contratação da empresa BENEDITO EVANDRO BITENCOURT (MERCEARIA BITENCOURT), inscrita no CNPJ sob o nº 01.695.394/0001-02, mediante dispensa de licitação nº 256/2026, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, na forma que segue.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando as justificativas técnicas apresentadas no processo em referência, subscritas pelo Setor de Compras, aliadas às justificativas da demanda expressas no Termo de Referência e demais documentos instrutórios de que versam os autos;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como a atualização dos valores promovida pelo Decreto nº 12.807/2025, que fixou o limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para a contratação de outros serviços e compras mediante dispensa de licitação em razão do valor;

Considerando a necessidade de aquisição de mobiliários para adequação das escolas da rede municipal que funcionam em tempo integral, devidamente demonstrada no DFD e no ETP que instruem o presente processo;

Considerando que a pesquisa de preços realizada junto a 03 (três) fornecedores atesta a compatibilidade e vantajosidade do valor proposto pela empresa Benedito Evandro Bitencourt (Mercearia Bitencourt);

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a aquisição de mobiliários para adequação das escolas da rede municipal que funcionam em tempo integral, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **R$ 60.315,58 (sessenta mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme proposta mais

vantajosa apresentada pela empresa **Benedito Evandro Bitencourt (Mercearia Bitencourt)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.695.394/0001-02**.

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, 30 de setembro de 2026.

Adilson Pinto Ciriaco
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 05 de 01/01/2025

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025